



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**  
*Gabinete do Prefeito*  
*Praça Coronel Souza Porto, s/nº - Centro – CEP 46.220-000*  
*CNPJ 13.678.008/0001-53*  
*Rio do Antônio - Bahia*

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que em cada quadrimestre, o Poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre encerrado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica marcada para o dia **24 de setembro** do corrente ano, audiência pública para:

1 - Apresentação da demonstração de resultados e avaliação das metas fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2019**

2 - Apresentação da prestação de contas da despesa com os serviços públicos de saúde no **2º. Quadrimestre de 2019;**

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Municipal desse município, às 09.00 horas.

§ 2º. Ficam convidadas as autoridades desse município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º. do Art. 9º da (LRF).

§ 3º. Conjuntamente com a mesma será apresentado informações quanto a execução dos serviços de saúde e os valores aplicados no mesmo quadrimestre e acumulado.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 09 de setembro de 2019.

José Souza Alves  
*Prefeito Municipal*